



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.630, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 471.788,72.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.788,72 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1211 - 06.06.12.361.0254.1.207- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
168.357,99

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

573 - 11.02.10.301.0232.2.205- 4510 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
250.326,33

11.04 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

684 - 11.04.10.303.0304.2.304- 4770 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita
53.104,40

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Regist. nº 39
e publicado
Em 26 10 17